



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizar manutenção/limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba de alta pressão, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada em limpeza de fossa séptica para que seja realizada manutenção nas fossas. A manutenção preventiva evita que o esgoto corra a céu aberto, polua o solo, entre em contato com as pessoas e transmita doenças.

2.2. Manter as fossas sépticas, os sumidouros e filtros desentupidos, limpos e sem mau cheiro, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam os serviços públicos, evitando o transbordamento e mal cheiro das mesmas.

2.3. Devido ao grande fluxo de pessoas que frequentam, trabalham ou buscam atendimento neste órgão as fossas sépticas recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente de sanitários, algumas já estão com sua capacidade máxima, correndo riscos de transbordamento podendo comprometer o bom andamento das atividades da Prefeitura Municipal e seus órgãos como:

2.3.1. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

2.3.2. Secretaria Municipal de Educação;

2.3.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

2.3.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

2.3.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.3.6. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

2.3.7. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

2.3.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.3.9. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

2.4. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

+55 91 98883.1009

secretaria.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

Av. Pará, 651 / Bairro Caminho das Árvores / Ulianópolis/PA / CEP: 68.632-000



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
51163	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	7900,820	METRO CÚBICO

5. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O serviço deste Termo de Referência será solicitado parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da ligação e após o serviço executado será emitido a Ordem de Serviço, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato.

5.2. A data para que seja realizada a manutenção preventivo-corretiva será agendada com antecedência.

5.3. O prazo da prestação do serviço será de 24hs (vinte e quatro horas), após a empresa ser acionada ou agendado.

6. DO LOCAL DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS:

6.1. A Limpeza das fossas séptica serão realizadas no prédio da Prefeitura, Secretarias Municipais e seus órgãos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;

7.2. Colocar à disposição da Contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados;

7.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA;

7.4. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

+55 91 98883.1009

secretaria.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

Av. Pará, 651 / Bairro Caminho das Árvores / Ulianópolis/PA / CEP: 68.632-000



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- 7.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo;
- 7.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência, edital e nota de empenho;
- 8.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- 8.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões nas compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais;
- 8.4. Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.5. O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l;
- 8.6. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:

- 9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços no Processo Licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

+55 91 98883.1009

secretaria.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

Av. Pará, 651 / Bairro Caminho das Árvores / Ulianópolis/PA / CEP: 68.632-000



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

9.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

9.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

10.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

10.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.

10.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.7. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, em 24 de junho de 2022.


Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finanças

+55 91 98883.1009

secretaria.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

Av. Pará, 651 / Bairro Caminho das Árvores / Ulianópolis/PA / CEP: 68.632-000